PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64, DE 09 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 1051, de 14 de dezembro de 2020 - LOA 2021:

Anulação:

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
33390 Aplicações Diretas (217) FR 03000000.....R$140.946,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2066 Recomposição da Mata Ciliar dos Rios do Município
33390 Aplicações Diretas (555) FR 03003200.....R$106.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2265 Diagnóstico e Caracterização dos Cursos de Águas Urbanas
33390 Aplicações Diretas (223) FR 0100000.....R$99.990,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
002 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
0018.0541.0007.2209 Manutenção do FMMA
33390 Aplicações Diretas (221) FR 01003100.....R$30.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
33390 Aplicações Diretas (556) FR 03003100.....R$160.000,00

Total da Anulação.....R$536.936,00

Suplementações:

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2290 Plano de Recuperação de Área Degradada
34490 Aplicações Diretas (596) FR 03000000.....R$140.946,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
002 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

0018.0541.0007.2209 Manutenção do FMMA
33390 Aplicações Diretas (583) FR 03003200.....R$106.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
34490 Aplicações Diretas (303) FR 0100000.....R$49.995,00
33390 Aplicações Diretas (216) FR 0100000.....R$49.995,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2288 Sistema Municipal de Conversão Florestal - Simflor
33390 Aplicações Diretas (597) FR 01003100.....R$30.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2288 Sistema Municipal de Conversão Florestal - Simflor
33390 Aplicações Diretas (598) FR 03003100.....R$160.000,00

Total das Suplementações.....R$536.936,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 09 de julho de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2021.07.15 13:58:53 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 64/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, o presente Projeto de Lei almeja abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R$536.936,00 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais), estando este ato de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1051/2020 (LOA – 2021).

Primeiro cumpre explanar sobre a transferência do montante total da Referência 217 da Ação 2056 para a Ação 2290 - Referência 582. Neste caso, a Prefeitura de Itapoá, através da Secretaria de Meio Ambiente, deve executar um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) na área do antigo lixão do município, nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude -26.127371 e Longitude -48.655136. Tal PRAD está no escopo do Procedimento Administrativo nº 09.2018.00005859-6 proveniente do MPSC - Promotoria Regional de Meio Ambiente (RH 06). Neste sentido, para executar o PRAD, a SEMAI solicitou a suplementação de R$150.000,00. Esta suplementação foi autorizada por meio do Decreto Municipal nº 5028/2021, mas, na ocasião, não existia uma ação específica para o repasse da verba. Por este motivo o repasse do montante foi feito na ação 2056 e, agora, posteriormente a criação da Ação 2209 - Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), a SEMAI necessita que o recurso seja inserido na ação de nomenclatura adequada.

Quanto a transferência do montante total da Referência 555 da Ação 2066 para a Ação 2209 (Unidade 2), expõe-se que anteriormente a Chefia de Gabinete do Prefeito havia solicitado a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, todavia, este recurso é originalmente do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), pois foi gerado a partir de multas ambientais e, por conta disto, deve ser destinado a ação correta, tal qual: Ação 2209 (Unidade 2).

Em relação ao remanejamento de R$99.990,00 da Ação 2265 para a Ação 2056, sendo R$49.995,00 para a Referência 303 e R$49.995,00 para a Referência 216, esclarecemos que já há empenhado (Ação 2056 - Ref. 216) um estudo em desenvolvimento de diagnóstico socioambiental, incluindo a caracterização dos cursos d'águas urbanos, pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), especificamente no rio Palmeiras, rio Mendanha e trecho urbano do rio Saí-Mirim, sendo assim é preciso que o montante de R$99.990,00 seja repassado para a Ação 2056 visando a otimização dos trabalhos intrínsecos à SEMAI.

Por fim, sobre a transferência da Referência 221 vinculada à Ação 2209 para a Ação 2288 e a transferência da Referência 556 vinculada à Ação 2056 para a Ação 2288, informamos que estas referências estavam dispostas em Ações distintas da solicitação atual, pois somente em 2021 a SEMAI pediu a criação de uma Ação específica para Sistema Municipal de Conversão Florestal - SIMFLOR (Ação 2288 - Lei Municipal nº 73/2018). Desta forma os recursos do SIMFLOR ficam todos numa única Ação,

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

facilitando a gestão do recurso e dirimindo qualquer dúvida.

Destarte, Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são estas as rações que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 09 de julho de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2021.07.15 13:52:08 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820